



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de abril de 2026 às 12:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8237481: PORTARIA 006/2026**

ENTIDADE

CIS/AMOSC - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DO OESTE DE SC

MUNICÍPIO

Chapecó



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8237481>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





**PORTARIA Nº 006/2026**

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO, GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO PARA ATUAÇÃO DE FORMA PERMANENTE NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA**, Diretora Executiva do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVIII, art. 29 do Contrato de Consórcio Público e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar agentes públicos qualificados para o desempenho das funções essenciais à execução das licitações e contratos de forma permanente;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de segregação de funções e a definição clara de competências para assegurar a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o empregado público **LUÍS FELIPE DORNELLES DA SILVA**, matrícula 1335/1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, cujas atribuições e poderes de decisão e impulso processual estão previstos no artigo 4º da Resolução nº 007/2026.

**Parágrafo único:** Fica designando o empregado público **JONAN AUGUSTO OLIVEIRA**, matrícula 1341/1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, como suplente na forma do Art. 5º da Resolução nº 007/2026, o qual desocupara a função de equipe de apoio ao assumir como Agente de Contratação e Pregoeiro.

**Art. 2º** Designar os empregados públicos adiante relacionados para comporem a Equipe de Apoio, com a competência de auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro em todas as etapas do processo licitatório, conforme estabelecido no Artigo 7º da Resolução nº 007/2026: **JONAN AUGUSTO OLIVEIRA**, matrícula 1341/1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, **LUCAS EURIDES CASALLI BEHNEM**, matrícula 1344/1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo e **JOAO VITOR NOGUEIRA AQUINO**, matrícula 1340/1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo;

**Art. 3º** Designar o servidor **FABIO ZOTTIS**, matrícula 1236/1, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, para a função de Gestor de Contrato, com as



atribuições gerenciais, de orientação e de coordenação da execução contratual estabelecidas no Artigo 11 da Resolução nº 007/2026.

**Parágrafo único:** Como suplente, fica designada a empregada pública, **SONIA MARA DE BASTIANI DOS SANTOS**, matrícula 620/2, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, para exercer a função de Gestor de Contrato em substituição em caso de incompatibilidade ou ausência.

**Art. 4º** Designar os empregados públicos **ELISA CAROLINE CELLA**, matrícula 1210/1 e **TAIS CRISTINA VIVIAN**, matrícula 1330/1, ocupantes do cargo de farmacêutica, para a fiscalização dos contratos, como fiscais Técnico- Administrativo, com as atribuições de acompanhamento direto e aferição da qualidade do objeto previstas no Artigo 14 da Resolução nº 021/2026 no que diz respeito a medicamentos e **LUCAS EURIDES CASALLI BEHNEM**, matrícula 1344/1 e **JOAO VITOR NOGUEIRA AQUINO**, matrícula 1340/1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo com as atribuições de acompanhamento direto e aferição da qualidade do objeto previstas no Artigo 14 da Resolução nº 021/2026 nos demais contratos.

**Art. 5º** No exercício de suas funções, aplicam-se as regras contidas na Resolução 021/2026 e Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. **Art. 6º** Os membros ora designados não receberão gratificação ou quaisquer vantagens econômicas adicionais para exercerem a função estabelecida nesta resolução.

**Art. 7º.** Caso não previsto de forma contrária em Edital, prevalecem as regras apontadas nesta portaria de forma suplementar.

**Art. 8º** O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário

**Art. 9º** Fica revogada disposições em contrário.

**Art. 10º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, SC, 20 de abril de 2026.

**GEÍSA MÜLLER DE OLIVEIRA**

Diretora Executiva do Consorcio Público Interfederativo de Saúde do Oeste de SC